



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
 Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028
 CNPJ nº 01.612.560/0001-60
 E-MAIL: gabinete.pmbelmpi@gmail.com
 CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 53/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

"Nomeia servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademair Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

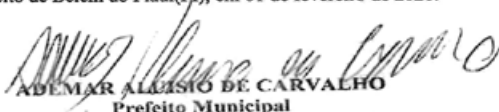
Art. 1º - Nomear a Senhora JOSEFA IRMAR DIAS, portadora do CPF nº 815.295.383-00, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Proteção à Fauna e a Flora, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí (PI), em 01 de fevereiro de 2021.


ADEMAIR ALUISIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

TERMO DE FILIAÇÃO Nº 025/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ-PI E A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-APPM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Município de BELÉM DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.560/0001-60, com sede na Av. Principal S/N, centro, em BELÉM DO PIAUÍ-PI, neste ato representado pelo prefeito Sr. **ADEMAIR ALUISIO DE CARVALHO**, doravante denominado MUNICÍPIO; e a Associação Piauiense de Municípios-APPM, inscrita no CNPJ nº 05.821.962/0001-25, com sede situada na Avenida Pedro Bittencourt nº 2900 - Bairro São Pedro - Teresina-PI, neste ato representada por seu presidente Sr. **Paulo César Rodrigues de Moraes**, doravante denominada APPM, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN nº 02, de 19.04.1993, e bem como da Legislação aplicável ao caso:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objetivo a concessão de contribuição financeira, para manutenção das atividades da Associação Piauiense de Municípios-APPM, entidade representativa dos municípios piauienses, visando a defesa dos interesses municipalistas e a melhoria dos serviços remetidos às prefeituras municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO:

- a) custear a execução do objeto deste Termo de Filiação com recursos do ICMS – Imposto sobre Operações e Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra transferência no que couber;
- b) acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste Termo de Filiação, diretamente através de órgãos delegados;
- c) repassar mensalmente a importância equivalente a R\$ 2.662,94 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), diretamente creditado em conta específica da ENTIDADE FILIADA, a partir do mês de janeiro de 2021.

II – DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS MUNICÍPIOS:

- a) cumprir os objetivos estatutários;
- b) fornecer consultoria pública à PREFEITURA;
- c) representar os interesses municipalistas no Estado do Piauí e fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência deste instrumento é de 48 (quarenta e oito) meses, correspondendo o seu final ao término do mandato do prefeito municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor constante da CLÁUSULA SEGUNDA, letra "c", será reajustado anualmente, contado a partir da data de sua vigência, pelo INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO

Fica autorizado o Banco do Brasil, a debitar mensalmente e sucessivamente na conta do ICMS desse município, agência nº 2203-9, conta corrente nº 13590-9, ou outra conta que vier a substituí-la, o valor constante no presente convênio conforme a Cláusula Segunda, letra "c", em favor da Associação Piauiense de Municípios-APPM, Agência nº 3791-5, Conta Corrente nº 65891-X, Banco do Brasil, nos termos do convênio de débito automático nº 04086.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da PREFEITURA, deverá ser em recibo mensal, emitido em três vias de igual teor sempre cumprindo as exigências formais estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Filiação poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O filiado que pretender sua desfilição deverá comunicá-la com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias só após esse prazo surtirá efeito.

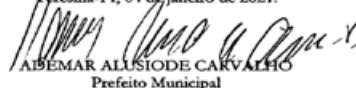
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A entidade parceira fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste Termo de Filiação, que poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município Parceiro, de conformidade com as normas estatutárias desta entidade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Termo de Filiação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2021.


ADEMAIR ALUISIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal


 Presidente da APPM

Testemunhas:

1. _____
 CPF nº _____ RG nº _____
 2. _____
 CPF nº _____ RG nº _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
 CNPJ: 01.612.622/0001-33
 Direção de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do Diretor Especial de Licitações, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"** com **"ADJUDICAÇÃO POR LOTE"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E TERESINA - PI**, com valor Global previsto em R\$ 1.240.070,00 (um milhão duzentos e quarenta mil e setenta reais), com recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ E OUTROS**, para o exercício de 2021, foi declarada **DESERTA** em virtude da ausência de interessados em participar do certame, Determinando, ainda, que a presente licitação terá a **REABERTURA** em 16/02/2021 às 09h:00min.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 03 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES